

ADITIVO QUANTITATIVO

Nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 65, I, b E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA, PARA O ADITAMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES AFASTADOS POR AUXÍLIO-DOENÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Joaquim Antonio da Rosa Neto**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.278.604/0001-92, situada na Rua Eliziel Alves Costa, nº 188, Conjunto Residencial Irai, Suzano, SP, CEP 08673-110, neste ato devidamente representada pela sua proprietária, a Sra. **CLARISSA MORASSI AMARAL NEVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED], Município de [REDACTED], Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é o aditamento quantitativo ao contrato nº 006/2020 de prestação de serviços de avaliação e perícia médica em servidores afastados por auxílio-doença na Câmara Municipal de Suzano.

1.2. A presente prorrogação contratual tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 182/2024/PGL**, de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo é da data da sua assinatura até **10 de janeiro de 2025**.

2.2. O instrumento de que trata esta cláusula estará automaticamente resolvido para ambas as partes quando do término dos créditos a ele consignados, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento de aditamento quantitativo fica atribuído o valor global estimado de, até, **R\$ 450,00** (*quatrocentos e cinquenta reais*).

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato e seus aditamentos, desde que não modificadas pelo presente termo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente ajuste ou parte dele.



4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste instrumento, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 10 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**
Presidente

CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA
Sra. **CLARISSA MORASSI AMARAL NEVES**
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: **AMÉRICO MAMORU HAYASHI**

RG: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: **YGOR VINICIUS DA SILVA SANTOS**

RG: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020

3/7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA**

CNPJ: **03.278.604/0001-92**

ADITAMENTO: **016/2024** (REF Nº CONTRATO 006/2020)

VIGÊNCIA: de **10/07/2024** à **10/02/2025**.

OBJETO: **ADITAMENTO QUANTITATIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES AFASTADOS POR AUXÍLIO-DOENÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 450,00** (*quatrocentos e cinquenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 10 de julho de 2024.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO	Fone(s): [REDACTED]		
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CLARISSA MORASSI AMARAL NEVES	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: PROPRIETÁRIA		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: diretoria@prosaudebrasil.com.br	Email pess.: cla_ma@hotmail.com	
Fone(s): (11) 9 4515-6386		

Assinatura: _____

Suzano, 10 de julho de 2024.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020





GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: SIMONE MARIA ALENCAR	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
End. Funcional: R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225		Fone(s): (11) 4744-8001
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 10 de julho de 2024.

*** **

6/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ SAÚDE SUZANO LTDA**

CNPJ: **03.278.604/0001-92**

ADITAMENTO: **016/2024** (REF Nº CONTRATO 006/2020)

VIGÊNCIA: de **10/07/2024** à **10/02/2025**.

OBJETO: **ADITAMENTO QUANTITATIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES AFASTADOS POR AUXÍLIO-DOENÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 450,00** (*quatrocentos e cinquenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 10 de julho de 2024.

Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2024

CLÍNICA PRÓ-SAÚDE

Aditamento ao Contrato nº 006/2020

